



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

Vereador **TONINHO MACHADO**
vereadortoninhomachado@cmcm.pr.gov.br

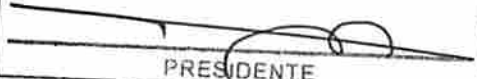
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 18512016

Campo Mourão, 17/02/16 Horas 15:30

marcelo
PROTOCOLISTA

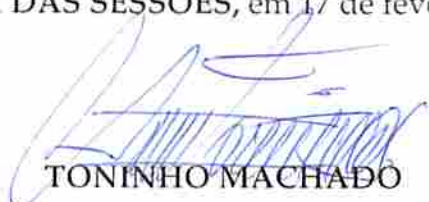
INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>03/3/16</u>

PRESIDENTE

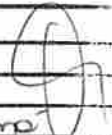
O Vereador, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Ação 2309 - Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento, **INDICA** à Mesa, para que seja remetido expediente a Senhora Prefeita do Município REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, que viabilize recape asfáltico da Rua Tarumã, localizada no Jardim Lar Paraná.

Requer que seja dada ciência do teor desta Indicação ao Senhor Presidente da Associação de Moradores do respectivo bairro.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de fevereiro de 2016.


TONINHO MACHADO



10/DESTINATÁRIO:	
233. Prefeita	
234. Ass. do Bairro	
DATA:	

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 185 /2016

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

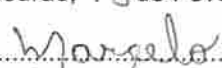
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de Fevereiro de 2016.


.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/03/2016.

☒ Indicação nº	_____0185/2016	☐ Projeto de Lei nº	_____/2016
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2016	☐ Projeto de Resolução	_____/2016
☐ Requerimento	_____/2016	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
☐ Outros	_____/2016	☐ Moção nº	_____/2016

AUTOR: Toninho Machado

OCORRÊNCIA:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa 25.....da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/03/2016.

- | | |
|--|--|
| ☒ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | |
| ☐ Diligências | |

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

eds

[Handwritten signature]